

**PROJETO DE LEI N°**

*Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para instituir e incluir o Dia Municipal da Capoeira.*

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para instituir e incluir o Dia Municipal da Capoeira.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

Agosto	
03	Dia Municipal da Capoeira

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de setembro 2025

**CAMILLO NEVES**  
Vereador - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, gabinete 803, Bento Ferreira - Vitória/ES

Instagram:@camillomneves | e-mail: camilomneves11@gmail.com | Whatsapp: (27) 99613-6976  
com o identificador 330032003000310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da  
Lei 14.063/2020.

## JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma manifestação cultural singular que transcende os limites do esporte, configurando-se como uma expressão de resistência, identidade e liberdade. Originada entre os afro-brasileiros escravizados no Brasil, especialmente na Bahia, a capoeira consolidou-se como uma arte marcial que une música, dança, luta e acrobacias, representando ao mesmo tempo um instrumento de sobrevivência e um símbolo de luta contra a opressão.

Durante o período colonial, os escravizados encontraram na capoeira uma forma de resistência, disfarçando os movimentos de combate em passos de dança para escapar à repressão dos senhores. Essa riqueza histórica confere à capoeira um papel de destaque na formação da cultura brasileira, sobretudo no reconhecimento e na valorização da herança afro-brasileira.

A prática da capoeira vai além do aspecto físico. Em torno das rodas, fortalecem-se laços comunitários, preserva-se a tradição musical com instrumentos como o berimbau e o atabaque e transmitem-se valores como disciplina, respeito, solidariedade e coletividade. Em 2014, seu reconhecimento pela UNESCO como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade reforçou sua importância não apenas para o Brasil, mas para todo o mundo.

Nesse sentido, instituir o dia **03 de agosto** como o **Dia Municipal da Capoeira em Vitória** é um ato de valorização cultural, de preservação da memória histórica e de estímulo à difusão dessa prática em nosso município. A data proporcionará maior visibilidade às iniciativas locais, incentivará a realização de rodas, eventos e oficinas, além de homenagear mestres, praticantes e comunidades que mantêm viva essa tradição.

Portanto, a criação do Dia Municipal da Capoeira em Vitória representa o devido reconhecimento a essa expressão cultural que simboliza resistência, liberdade e identidade, reafirmando o compromisso da cidade com a valorização da diversidade cultural brasileira.

Vitória/ES, 09 de setembro 2025

**CAMILLO NEVES**  
Vereador - PP

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320030003100350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Camilo Augusto Marchezi de Oliveira Neves** em 09/09/2025 07:26

Checksum: **6B8153F1A837AA063A08148BC259EBF2E1DC001C0F20A64B8F4DBBD3337BBA46**